LEI Nº 907, DE 7 DE JUNHO DE 2010.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO NO VALOR R$ 74.619,42 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação na importância de R$ 74.619,42 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), necessários para suplementação das seguintes dotações:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Gestão Recurso Próprio.
04.123.0005.2.069- Amortização da divida do fundo de saude.

4.6.90.71.00.00	Principal divida contratual resgatado	R$.	74.619,42
TOTAL		**R$.**	74.619,42

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 74.619,42 (Setenta e Quatro Mil Seiscentos e Dezenove Reais e Quarenta e Dois Centavos), serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde- Gestão Recurso Próprio
04.123.0005.2.069- Amortização da divida do fundo de saude

3.2.90.21.00.00	Juros sobre a divida por contrato	R$.	10.000,00
4.6.90.92.00.00	Despesas de exercícios anteriores	R$.	8.536,66
TOTAL		**R$.**	**18.536,66**

Órgão : 08 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.
Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.1011–Construção de Unidade Básica de Saude –Distrito do Novo Plano
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R$ 56.082,76

TOTAL	**R$.**	**56.082,76**
TOTAL GERAL	**R$.**	**74.619,42**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 7 de Junho de 2010.

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretario Municipal de Saúde